

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material e produtos para prevenção e mitigação da transmissão da covid-19 nas seções eleitorais, locais de votação durante a realização das Eleições de 2022.

2 JUSTIFICATIVA

Em virtude das incertezas de qual cenário epidemiológico iremos enfrentar quando da realização das Eleições 2022, o material destinado a prevenção da transmissão da Covid-19, utilizaremos a ferramenta de Registro de Preços, permitindo a rápida aquisição dos itens, em caso de piora nas condições sanitárias no Estado do Ceará.

Parâmetros utilizados para aquisição:

1. Seção Eleitoral;
2. Auxiliar de Eleição;
3. Multiplicidade;
4. Fator reserva; (almoxarifado);
5. Fator de Segurança (zonas).

Dessa forma, a aquisição faz-se necessária e imprescindível, para que todas as atividades referentes a execução dos trabalhos eleitorais possam ser desenvolvidas de forma satisfatória e seguras.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada na Rua Paulo Faustino s/n (próximo ao número 181), Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP:60810-530, de segunda a sexta, no horário das 8 às 16 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam, podendo a avaliação da amostra por parte da Administração ser prorrogada, desde que devidamente justificada;.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	Descrição	MARCA
1	Álcool etílico hidratado, em gel, 70°INPM, antisséptico para as mãos, ph neutro, com tampa e bico econômico, validade mínima de 22 meses a partir da entrega, tubo com aproximadamente 215ml. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Com amostra.	COPERÁLCOOL Fabricante: Companhia Nacional CICLO FARMA GEL Fabricante: Ciclo Farma
2	Álcool etílico hidratado, em gel, 70°INPM, antisséptico para as mãos, ph neutro, com sistema de válvula pump e trava, capacidade aproximadamente 400 g. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Com amostra.	COPERALCOOL Fabricante: Companhia Nacional ASEPLYNE Fabricante: Cigel
3	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, composta de uma camada interna e uma camada externa e, OBRIGATORIAMENTE, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos das normas técnicas: ABNT NBR 15052:2004 e 14873:2002. O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor da	NOBRE Fabricante: Goedert Group LIFE CARE Fabricante: Life Care

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:39:56

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

	<i>material</i> , cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. Deverá ser retangular, ter 3 pregas horizontais, clip nasal maleável, atóxica, hipoalérgica, gramatura mínima de 25 g/m2 com elástico do tipo roliço e validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Embaladas em caixa ou pacote com 50 unidades. Com amostra	
4	Saco para lixo, capacidade 15 litros, cor azul , NBR 9191, pacote ou rolo com 60 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	Esfrebom BT 305 Fabricante - BETTANIN

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.
- 3.5 - As amostras dos itens deverão ser enviadas com os laudos que comprovem a qualidade dos itens exigidas neste Termo (Ex: Anvisa, NBR, laudos de eficácia);
- 3.6 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.7 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.8 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da Ata de Registro de Preços - ARP. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

- 4.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens.
- 4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.
- 4.3 Para os itens 1, 2 e 3: a empresa licitante deverá apresentar a Licença Sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária local, quando a localidade exigir, e Autorização de funcionamento (AFE), como também da fabricante, conforme Resolução 16/2014 da Anvisa, que assim estabelece em seu artigo 3º:

“Art 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenagem, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

5 DO RECEBIMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:39:56

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Rua Paulo Faustino s/n (próximo ao número 181), Bairro: Luciano Cavalcante, CEP: em Fortaleza. Horário de funcionamento do almoxarifado: segunda a sexta, das 8 às 13h;
- 6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.
- 6.3 Em virtude da situação pandêmica ainda vivenciada em nosso país, os prazos de entrega poderão ser modificados;
- 6.4 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados;
- 8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:39:56
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

- 8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.5. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto 10.024/2019, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:39:56

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora da Ata de Registro de Preços será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituta **ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA**.

12 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras e não sendo solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no *site* do fabricante e em *sites* dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

13 VIGÊNCIA

A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 17 de JUNHO de 2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:39:56
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:39:56
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

ANEXO I

IT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UM	QUANT MÍNIMO	QUANT MÁXIMO	CATMAT
1	Álcool etílico hidratado, em gel, 70°INPM, antisséptico para as mãos, ph neutro, com tampa e bico econômico, validade mínima de 22 meses a partir da entrega, tubo com aproximadamente 215ml. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Com amostra.	TB	500	146.000	380018
2	Álcool etílico hidratado, em gel, 70°INPM, antisséptico para as mãos, ph neutro, com sistema de válvula pump e trava, capacidade aproximadamente 400 g. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	3000	102.000	380018
3	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, composta de uma camada interna e uma camada externa e, OBRIGATORIAMENTE, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos das normas técnicas: ABNT NBR 15052:2004 e 14873:2002. O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. Deverá ser retangular, ter 3 pregas horizontais, clip nasal maleável, atóxica, hipoalérgica, gramatura mínima de 25 g/m2 com elástico do tipo roliço e validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Embaladas em caixa ou pacote com 50 unidades. Com amostra	UN	50000	853.000	341923
4	Saco para lixo, capacidade 15 litros, cor azul , NBR 9191, pacote ou rolo com 60 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	UN	50	884	292020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:39:56

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

CÁLCULO SCDM

Item	Descrição	Parâmetro	Quantidade
1	Álcool Gel 70% INPM, tubo com 215 ml	1 por mesário 1 por auxiliar de eleição Uso: 2 turnos Fator segurança: 10% Fator reserva 5% Multiplicidade: 21	146000
2	Álcool Gel 70% INPM, tubo 500ml	4 por seção (2 para cada turno) Fator segurança: 5% Fator reserva 5% Multiplicidade: 12	102000
3	Máscara Descartável	18 por seção (9 para cada turno: 2 por mesário – 1 reserva) 10 por auxiliar (5 para cada turno) Fator segurança: 10% Fator reserva 3% Multiplicidade: 50	853000
4	Saco de lixo, em plástico, descarte máscaras, 15 litros, pacote com 60 unidades	2 por seção (1 para cada turno) Fator segurança: 10% Fator reserva 5%	884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:39:56

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE